



**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 224,
DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 44^a Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB de Avaliação Socioeconômica das(os) Estudantes Candidatas(os) e Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, que foi aprovado na 42^a Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 23 de janeiro de 2025, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 217, DE 23 DE JANEIRO DE 2025; Considerando o atendimento à Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, da Presidência da República, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES; Considerando a Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que Altera a Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013, e o Anexo I, que cria o Programa de Bolsa Permanência; Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa, de 18 de fevereiro de 2025, referente à Análise sobre a concessão de auxílio financeiro da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES para estudante pessoa com deficiência reconhecida em legislação vigente, em sua segunda graduação; Considerando a necessidade de ajustes operacionais ao Modelo de Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012957/2022-49;

II - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 112, DE 05 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a “Flexibilização de Pré-Requisitos” para que os estudantes do Curso de Geologia – Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, listados abaixo, possam cursar concomitantemente os componentes da coluna “PRÉ – REQUISITO” e “COMPONENTES A CURSAR”, conforme tabela abaixo, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de situações não previstas nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares CET0135 - Geologia Econômica, CET0055 - Economia e Legislação Mineral e CET0252 - Prospecção e Pesquisa Mineral, não são ofertados desde o semestre 2023.2, em função da redistribuição do docente responsável e que a vaga de docente da área ainda não foi preenchida; Considerando que no semestre 2025.1, os docentes do Núcleo Docente de Geologia -



NUGEOL e o Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, num esforço conjunto, estão viabilizando a oferta dos componentes para os requerentes, por meio da reorganização dos encargos previstos para os docentes no semestre 2025.1 e da colaboração de um docente externo que ministrará parte do conteúdo teórico do componente curricular CET0135 - Geologia Econômica; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002303/2025-50;

III - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2025.1 da Graduação, nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico e Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares; Considerando a necessidade de ampliação do prazo para que as Coordenações de Ensino e de Cursos possam cadastrar as turmas e matricular os estudantes ingressantes no plano de ingressante (prato feito) de forma que atenda aos estudantes que vão ingressar nas próximas chamadas do Sisu 2025; Considerando a ampliação do prazo para que os docentes possam cadastrar os planos de ensino no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa, pois o tempo para o fechamento das turmas do semestre 2024.2 e início das 2025.1 ficou muito exíguo; Considerando ajustes dos prazos para que os estudantes regulares/veteranos façam a solicitação de matrícula e rematrícula, incluído o processamento, antes do primeiro dia de aula para que não ocorra impacto no registro da frequência dos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.008740/2024-04;

IV - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 114, DE 11 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de Edital Simplificado PROAE/UFOB, que trata do Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação - PBP/MEC no âmbito da UFOB, que foi aprovado na 35ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 23 de maio de 2024, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 182, DE 23 DE MAIO DE 2024; Considerando o atendimento à Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, da Presidência da República, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; Considerando a finalidade de aprimorar o edital vigente, visando garantir maior eficiência no processo seletivo, proporcionando um acesso mais direto e transparente para os estudantes; Considerando as necessidades específicas dos estudantes indígenas e quilombolas, buscamos alinhar os critérios e as exigências do Edital às normas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e ao PBP/MEC, com o objetivo de otimizar o processo de seleção e facilitar a compreensão por parte dos candidatos; Considerando alinhar os procedimentos do programa às melhores práticas de gestão e aos princípios de inclusão e transparência, garantindo que ele atenda de forma mais eficaz às necessidades da comunidade acadêmica; Considerando o Parecer do Conselheiro Bruno Trindade Reis, emitido em 09 de março de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.004714/2024-07;

V - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 115, DE 11 DE MARÇO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 02/2025 - PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC; Considerando a ausência da etapa de análise documental no cronograma original, o que pode impactar a organização e a compreensão das fases subsequentes; Considerando a importância de garantir conformidade, transparência e eficiência na gestão do processo, bem como adequar o cronograma às etapas do processo seletivo; e, Atendendo ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.002332/2025-11;

VI - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 116, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisito” para que a estudante JULIANA SANTOS DE CAMPOS, Matrícula nº 2019014800, possa cursar ao mesmo tempo os componentes: Físico-Química Experimental I - CET0154 e Termodinâmica e Equilíbrio Físico-Químico - CET0294, sem a aprovação no pré-requisito Termodinâmica e Equilíbrio Físico-Químico - CET0294, no semestre 2025-1 do Curso de Química – Licenciatura, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Considerando que a estudante não possui um dos requisitos para solicitação de flexibilização de pré-requisito diretamente no sistema de matrícula do SIGAA, ou seja, ter cursado o componente pré-requisito nos últimos dois semestres; Considerando caso similar ao emitido no DESPACHO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 037/2024 e o ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 175, DE 21 DE MARÇO DE 2024, apensados ao Processo 23520.001238/2024-64; Considerando que a estudante é provável formanda esse ano, e os componentes são ofertados anualmente; Considerando evitar prejuízos acadêmicos à estudante; e Atendendo ao encaminhamento da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002848/2025-66;

VII - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 117, DE 20 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica da Pós-graduação, ano letivo 2025; Considerando a solicitação de dilação no prazo para que as coordenações dos programas de pós-graduação possam enviar a CADE/SA a documentação de matrícula para o cadastro da matrícula institucional do ingressante; Considerando a dificuldade encontrada em conciliar as datas para a realização das bancas de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros, devido ao atual período de férias dos docentes; Considerando que o período estabelecido na agenda acadêmica aprovada inviabiliza a realização e conclusão dos trabalhos da comissão dentro do prazo; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.010695/2024-40;

VIII - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 118, DE 25 DE MARÇO DE 2025 - Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE FLUXO CONTÍNUO, que foi aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, em 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando o parecer favorável emitido pelo Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral à aprovação às mudanças no modelo de Edital; Considerando a necessidade de inserção de direito às refeições no Restaurante Universitário para pessoas estudantes de Barreiras e direito ao valor referente ao auxílio alimentação para pessoas estudantes de Barra, Bom Jesus da Lapa, Santa Maria da Vitória e Luís Eduardo Magalhães, a ser implementado no semestre 2025.1; Considerando a necessidade da exigência de primeira graduação não se aplicar aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e às pessoas com deficiência reconhecidas em legislação vigente; Considerando a necessidade de atender ao Programa Auxílio Financeiro Emergencial e Eventual da Política de Institucional de Assistência Estudantil da UFOB, que visa atender às pessoas estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica ingressantes em 2025.1 e semestres anteriores; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012613/2023-11;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

IX - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 119, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO ALIMENTAÇÃO PARA ACESSO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO – RU/UFOB, que foi aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 169, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando que as modificações propostas visam garantir maior adequação à RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 19 de maio de 2022, e aprimorar a execução das políticas de assistência estudantil, conforme diretrizes institucionais vigentes; Considerando que as alterações propostas abrangem aspectos formais e operacionais do Edital, buscando conferir maior precisão às normas de concessão do subsídio, bem como aperfeiçoar os critérios de inclusão e cancelamento dos auxílios, garantindo transparência e coerência com os dispositivos legais e regulamentares; Considerando o Parecer emitido pela Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa, emitido em 09 de abril de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012629/2023-23;

X - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 120, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – Aprova a dilação, de 6 (seis) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso ao estudante do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada - POSQUIPA, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Marcos Felipe de Souza Sabel, Matrícula nº 2022100946, a contar de fevereiro de 2025; Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto às restrições e dificuldades enfrentadas pelo Estudante; Considerando o Parecer emitido pelo Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 08 de abril de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da solicitação; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; e atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Processo 23520.000596/2025-31.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 24 abril de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,
em exercício